



LEI Nº. 2.106/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e/o art. 1º da R.M. 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 26 / 11 / 2018

Nome:

Carolina m. Totta
Carolina Mendes Totta

RG:

MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Altera a Lei Municipal nº. 2.097, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.”

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos o “Anexo de Metas Fiscais” e o “Anexo Riscos Fiscais e Providências”, que são partes integrantes do “Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais” estabelecido pela Lei Municipal nº. 2.097, de 18 de julho de 2018, passando a vigorar os anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 26 de novembro de 2018.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

